



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 21.595, DE 20 FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Finanças, ao Superintendente de Execução Financeira, ao Vice-Prefeito e ao Secretário Municipal de Governo para a realização de movimentações financeiras nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, e revoga a Portaria nº 20.001, de 17 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso I do art. 81 da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do art. 81 da Lei Orgânica, compete aos Secretários ou Diretores, além das atribuições fixadas em lei, subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

CONSIDERANDO que o item 9 do art. 29 da Lei Complementar nº 3.123 de 1º de setembro de 2010, dispõe que além das atribuições que lhe são próprias, compete a cada Secretário ou titular de cargo de igual nível hierárquico, baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;

CONSIDERANDO que são atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, além de outras especificadas em leis ou decretos, ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo, conforme disposto no inciso V do art. 14 da Lei 1.741, de 21 de dezembro de 1994, e na Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010,



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para realizar movimentações financeiras relativas à emissão de cheques e a transações eletrônicas e bancárias das contas de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.428.048/0001-00, os ocupantes dos cargos de:

- I - Secretário Municipal de Finanças;
- II - Superintendente de Execução Financeira;
- III - Vice-Prefeito; e
- IV - Secretário Municipal de Governo.

Parágrafo único: Os pagamentos decorrentes do ato de delegação de que trata o *caput* estão condicionados aos procedimentos legais referentes à execução da despesa pública.

Art. 2º. Permanece designada na função de Tesoureira a servidora Rosilene da Cruz, inscrita no CPF: 593.331.976-72.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 20.001, de 17 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2020.


WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 2002/2020
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167

SETOR DE PROTOCOLO